

CONVÊNIO N.º 191/2006, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, PELO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE PROGRAMAS REGIONAIS, E O MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ, NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL.

A **UNIÃO**, pelo **MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 03.353.358/0001-96, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco "E", 8º andar, em Brasília-DF, CEP: 70.062-900, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado pelo Ministro de Estado da Integração Nacional, PEDRO BRITO DO NASCIMENTO, portador da Carteira de Identidade n.º 04.397.39-4/IFP/RJ e do CPF/MF n.º 001.166.453-34, por intermédio da **SECRETARIA DE PROGRAMAS REGIONAIS**, representada pela Secretária, MÁRCIA REGINA SARTORI DAMO, nomeada pela Portaria n.º 452, de 03 de julho de 2006, brasileira, residente e domiciliado nesta Capital, portador da Carteira de Identidade n.º 12R-444.550/SSP-SC e do CPF/MF n.º 526.669.809-87, e o **MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ**, no Estado do MATO GROSSO DO SUL, com sede à Rua Campo Grande, 1585 CEP: 79.965-000 – Itaquirai/MS, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 15.403.041/0001-04, denominado **CONVENENTE**, representado pela Prefeita **SANDRA CARDOSO MARTINS CASSONE**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade n.º 4.178.625-6 – SSP/MS e do CPF/MF n.º 626.487.999-15, residente e domiciliada no referido Estado, resolvem celebrar o presente Convênio, regendo-se pelo disposto na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do corrente exercício, no Decreto n.º 93.872, de 23 de dezembro de 1986, na Instrução Normativa n.º 1, de 15 de janeiro de 1997, da Secretaria do Tesouro Nacional, e consoante o processo n.º **59200.000204/2006-31**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

Constitui objeto do presente Convênio a execução de rede de águas pluviais na Rua dos Cravos, Rua das Flores, Rua das Begônias e adjacências, em Itaquirai/MS, de acordo com o Plano de Trabalho devidamente aprovado e rubricado, que passa a fazer parte integrante deste Instrumento, independentemente de transcrição.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES**

##### **I – DO CONCEDENTE:**

- a) repassar ao **CONVENENTE**, em tempo hábil, os recursos financeiros correspondentes à sua participação nas despesas objeto deste Convênio, obedecendo ao Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho, e conforme o disposto na **CLÁUSULA QUINTA**;
- b) aprovar, excepcionalmente, a alteração da programação da execução deste Convênio, mediante proposta do **CONVENENTE**, fundamentada em razões concretas que a justifiquem, formulada, no mínimo, 20 (vinte) dias antes do término de sua vigência;
- c) dar ciência deste Convênio à Câmara Municipal, conforme determina o § 2º do art. 116 da Lei n.º 8.666/93 e o art. 11 da IN/STN/MF n.º 1/97, mediante a remessa da terceira via assinada;

d) notificar à Câmara Municipal da liberação dos recursos financeiros que tenha efetuado, à conta deste Convênio, no prazo de 2 (dois) dias úteis contados da data da liberação, na forma determinada no art. 1º da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997;

e) analisar as prestações de contas parciais e finais dos recursos aplicados na consecução do objeto deste Convênio; e

f) prorrogar "de ofício" a vigência do Convênio, quando houver atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado.

## **II – DO CONVENIENTE:**

a) executar o objeto pactuado na CLÁUSULA PRIMEIRA, de acordo com o Plano de Trabalho;

b) aplicar os recursos financeiros de que trata este Convênio, na conformidade do Plano de Trabalho e, exclusivamente, no cumprimento do seu objeto;

c) notificar do recebimento dos recursos financeiros, à conta deste Convênio, no prazo de 2 (dois) dias úteis contados da data do efetivo crédito, os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município, na forma determinada no art. 2 da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997;

d) arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente aos recursos financeiros a cargo da **CONCEDENTE**, transferidos de acordo com o Cronograma de Desembolso;

e) manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos à execução deste Convênio, para fins de fiscalização, de acompanhamento e de avaliação dos resultados obtidos;

f) apresentar, por cópia autenticada, todo e qualquer documento comprobatório de despesa efetuada à conta dos recursos deste Convênio, a qualquer tempo e a critério do **CONCEDENTE**, sujeitando-se, no caso da não apresentação, ao mesmo tratamento dispensado às despesas comprovadas com documentos inidôneos ou impugnados, nos termos da letra "c" da CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA deste Instrumento, na hipótese da não-remessa do documento no prazo estipulado na respectiva notificação de cobrança.

g) responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista e previdenciária, decorrente de eventuais demandas judiciais relativas a recursos humanos utilizados na execução do objeto deste Convênio, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente Instrumento, ressalvados aqueles de natureza compulsória, lançados automaticamente pela rede bancária arrecadadora;

h) assegurar e destacar, obrigatoriamente, a participação do Governo Federal e, bem assim, do **CONCEDENTE**, em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução do objeto descrito na CLÁUSULA PRIMEIRA, e, obedecido o modelo-padrão estabelecido pelo **CONCEDENTE**, apor a marca do Governo Federal nas placas, painéis e outdoors de identificação das obras e projetos custeados, no todo ou em parte, com os recursos deste Convênio, consoante o disposto na Instrução Normativa nº 31, de 10 de setembro de 2003, da Secretaria de Comunicação de Governo e Gestão Estratégica da Presidência da República, publicada no Diário Oficial da União de 11 de setembro de 2003 ou outra norma que venha substituí-la;

i) observar, na contratação de serviços ou aquisição de bens vinculados à execução do objeto deste Convênio, os procedimentos licitatórios de que trata a Lei nº 8.666/93, inclusive os procedimentos ali definidos para os casos de dispensa e/ou inexigibilidade de licitação e as disposições relativas a contratos;

j) utilizar a modalidade licitatória pregão, preferencialmente na forma eletrônica, quando da aplicação dos recursos transferidos na contratação de bens e serviços comuns, nos termos da Lei nº 10.520/2002, do Decreto nº 5.450/2005 e da portaria interministerial MP/MF nº 217, de 31/07/2006.

k) facilitar a supervisão e a fiscalização do **CONCEDENTE**, permitindo-lhe efetuar acompanhamento *in loco* e fornecendo, sempre que solicitado, as informações e os documentos relacionados com a execução do objeto deste Instrumento, especialmente no que se refere ao exame da documentação relativa à licitação e aos contratos;

l) permitir o livre acesso de servidores do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal (Secretaria Federal de Controle/MF - SFC, Delegacia Federal de Controle ou sua representação no Estado – DFC, Secretaria de Controle Interno - Ciset) e a Secretaria de Programas Regionais - MI, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos administrativos e aos registros dos fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, assim como às obras e serviços objeto do Convênio, colaborando na obtenção de dados e de informações junto a comunidade local sobre os benefícios advindos com a implantação, quer parcial ou total, do projeto, quando em missão de fiscalização e auditoria;

m) promover a prestação de contas final com observância do prazo e na forma estabelecida na CLÁUSULA NONA deste Instrumento, e, bem assim, em função da forma da liberação dos recursos ou quando for solicitada, a qualquer momento, a critério do **CONCEDENTE**, apresentar prestação de contas parcial consoante o disposto no art. 32 da IN/STN/MF nº 1/97 e no artigo 15 do Anexo I da Norma Operacional MI/SE nº 03, de 10 de agosto de 2004;

n) adotar todas as medidas necessárias à correta execução deste Convênio;

o) findo o prazo para a apresentação da prestação de contas, ficarão à cargo e as expensas do conveniente a administração, a conservação, a operação e a manutenção das infra-estruturas do objeto deste convênio, obedecidas as metas estabelecidas no Plano de Trabalho, de modo a atender as finalidades sociais as quais se destinam.

### CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA

O presente Convênio terá vigência de 150 dias, com início na data da publicação do seu extrato no Diário Oficial da União.

**Subcláusula Única** - A vigência deste Convênio poderá ser prorrogada mediante termo aditivo, por solicitação do **CONVENIENTE**, devidamente fundamentada, formulada, no mínimo, 20 (vinte) dias antes do término de sua vigência, desde que aceita pelo **CONCEDENTE**.

### CLÁUSULA QUARTA - VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para a execução do objeto deste Convênio, neste ato fixados em R\$ 530.508,67 (quinhentos e trinta mil, quinhentos e oito reais e sessenta e sete centavos), serão alocados de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

1) R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), correrão à conta da dotação alocada no orçamento do **CONCEDENTE**, autorizado pela Lei nº 11.306, de 16/05/2006, publicada no DOU de 17/05/2006, UG 530001, observadas as características abaixo especificadas:

a) Programa de Trabalho: 05.451.0120.004D.0258

b) Natureza da Despesa: 44.40.42

**c) Fonte:** 0100

**d) Nota de Empenho:** nº 2006NE900481, de 30 de junho de 2006, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

2) R\$ 30.508,67 (trinta mil, quinhentos e oito reais e sessenta e sete centavos), relativos à contrapartida do **CONVENENTE**, de que trata o art. 44, da Lei nº 11.178, de 20 de setembro de 2005, estão consignados por meio da Lei Municipal nº 382, de 14 de dezembro de 2005.

**Subcláusula Primeira** - O **CONVENENTE** se obriga a incluir em seu orçamento os subprojetos/subatividades contemplados pelas transferências dos recursos recebidos para a execução deste Convênio.

**Subcláusula Segunda** - As despesas decorrentes da execução do presente Instrumento em exercício(s) subsequente(s), no que corresponde ao **CONCEDENTE**, correrão à conta de suas dotações orçamentárias dos respectivos exercícios financeiros, sendo objeto de termo aditivo a indicação do respectivo crédito e empenho, bem como, se houver, da contrapartida de recursos do **CONVENENTE**.

#### **CLÁUSULA QUINTA - LIBERAÇÃO DOS RECURSOS**

Os recursos do **CONCEDENTE**, destinados à execução do objeto deste Convênio, serão liberados em parcela(s) de acordo com o Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho, a crédito da conta específica aberta nº 9155-3, na Agência nº 3933-0, no Banco do Brasil, em nome do **CONVENENTE** e vinculada ao presente Instrumento, cuja movimentação somente poderá ocorrer mediante cheque nominativo, ordem bancária, transferência eletrônica disponível ou outra modalidade de saque autorizada pelo Banco Central do Brasil, em que fiquem identificados sua destinação e, no caso de pagamento, o credor, para pagamento de despesas constantes do Programa de Trabalho ou para aplicação no mercado financeiro na forma da SUBCLÁUSULA PRIMEIRA desta Cláusula.

**Subcláusula Primeira** - Os recursos, enquanto não empregados na sua finalidade, serão aplicados em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundos de aplicação financeira de curto prazo, ou, ainda, em operação no mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública federal, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores.

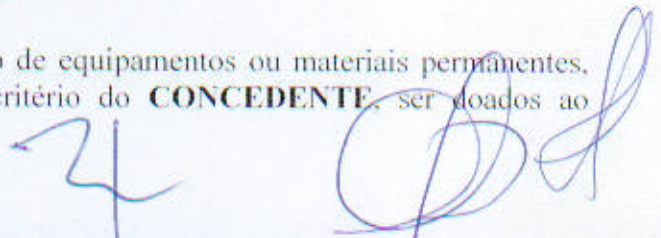
**Subcláusula Segunda** - Os rendimentos apurados em aplicações no mercado financeiro serão, obrigatoriamente, utilizados no objeto deste Convênio, sujeitos às mesmas condições da prestação de contas, não podendo ser computados como contrapartida, se exigida.

#### **CLÁUSULA SEXTA - GLOSA DAS DESPESAS**

É vedada a utilização dos recursos repassados pactuados neste Convênio em finalidade diversa da estabelecida no Plano de Trabalho a que se refere este Instrumento, bem como no pagamento de despesas efetuadas anterior ou posteriormente ao período de vigência acordado, ainda que em caráter de emergência.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – BENS REMANESCENTES**

Na hipótese de aquisição, produção ou transformação de equipamentos ou materiais permanentes, com recursos deste Convênio poderão aqueles, a critério do **CONCEDENTE**, ser doados ao



**CONVENENTE**, mediante processo formal, quando, após a conclusão do objeto ou a extinção deste Instrumento, sejam necessários para assegurar a continuidade de programa governamental.

**Subcláusula Única** - Sendo o presente Convênio rescindido por quaisquer dos motivos previstos na SUBCLÁUSULA ÚNICA da CLÁUSULA DÉCIMA, os bens patrimoniais serão automaticamente revertidos ao **CONCEDENTE**.

#### **CLÁUSULA OITAVA - CONTROLE, FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO**

É prerrogativa do **CONCEDENTE** conservar a autoridade normativa e exercer controle e fiscalização sobre a execução, mediante a supervisão e acompanhamento das atividades inerentes ao objeto deste Instrumento, bem como de assumir ou transferir a responsabilidade pela execução, no caso de paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer.

**Subcláusula Única** - O **CONCEDENTE** designará um representante, por meio de ato próprio, para acompanhar a consecução do objeto deste convênio, inclusive no relacionamento direto com representantes do **CONVENENTE**.

#### **CLÁUSULA NONA - PRESTAÇÃO DE CONTAS**

A Prestação de Contas Final dos recursos financeiros transferidos pelo **CONCEDENTE**, dos recursos de contrapartida, quando existir, e os de rendimentos apurados em aplicações no mercado financeiro, será constituída de todas as peças constantes do art. 28 da IN/STN nº 1, de 1997 e, ainda:

- a) relatório de Cumprimento do Objeto;
- b) fotos das obras/serviços realizados, quando for o caso.

**Subcláusula Única** - A prestação de contas final será apresentada ao **CONCEDENTE** até 60 dias após o término da vigência deste Convênio, composta da documentação especificada nesta CLÁUSULA.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DENÚNCIA E RESCISÃO**

Este Convênio poderá ser denunciado, por escrito, a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou de fato que o torne material ou formalmente inexecutável, sem quaisquer ônus advindos dessa medida, imputando-se às partes as responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido e creditando-se-lhes os benefícios adquiridos no mesmo período.

**Subcláusula Única** - Constitui motivo para rescisão deste Convênio, independentemente do instrumento de sua formalização, o inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas, particularmente quando constatadas as seguintes situações:

- a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
- b) aplicação dos recursos no mercado financeiro em desacordo com o disposto na SUBCLÁUSULA PRIMEIRA da CLÁUSULA QUINTA;
- c) constatação de irregularidade de natureza grave, no decorrer de fiscalizações ou auditorias; e
- d) falta de apresentação da Prestação de Contas Final, ou de prestações de contas parciais, no prazo estabelecido.

### CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - RESTITUIÇÃO DE RECURSOS

Quando da conclusão do objeto pactuado, da denúncia, da rescisão ou da extinção deste Instrumento, o **CONVENENTE**, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias contados da ocorrência do evento, sob pena da imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, é obrigado a recolher à **CONTA ÚNICA DO TESOURO NACIONAL**, mantida no Banco do Brasil S.A., sob o nº 170.500-8, Agência nº 4.201-3, Brasília - DF, em nome do Ministério da Integração Nacional, com a utilização de Guia de Depósito comum do Banco do Brasil S.A., utilizando o "Código Identificador" de depósito 530001.00001.001-4 para recursos do exercício anterior e 530001.00001.002-2 para recursos do próprio exercício:

- a) o eventual saldo remanescente dos recursos financeiros repassados, informando o número e a data do Convênio;
- b) o valor total transferido atualizado monetariamente, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Nacional, a partir da data de recebimento, nos seguintes casos:
  1. quando não for executado o objeto da avença;
  2. quando não for apresentada, no prazo exigido, a prestação de contas final ou, eventualmente, quando exigida, a prestação de contas parcial; e
  3. quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida neste Convênio.
- c) o valor correspondente às despesas comprovadas com documentos inidôneos ou impugnadas, atualizado monetariamente e acrescido de juros legais.

### CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – RECOLHIMENTO DOS RECURSOS

Compromete-se o **CONVENENTE** de recolher à conta do **CONCEDENTE** o valor:

- a) atualizado monetariamente na forma prevista na letra b da CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA deste Instrumento, correspondente ao percentual da contrapartida pactuada, não aplicada na consecução do objeto do Convênio, e
- b) correspondente a rendimentos de aplicação no mercado financeiro referente ao período compreendido entre a liberação do recurso e a sua utilização quando não comprovar o seu emprego na consecução do objeto ainda que não tenha feito aplicação.

### CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato deste Convênio ou de seus aditamentos no Diário Oficial da União – DOU, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo **CONCEDENTE**, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, devendo esta ocorrer no prazo de vinte dias a contar daquela data, nos termos do art. 17 da IN/STN nº 1, de 1997.

### CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - CONDIÇÕES GERAIS

Acordam os partícipes, ainda, as seguintes condições:



a) todas as comunicações relativas a este Convênio serão consideradas como regularmente efetuadas, se entregues por protocolo ou remetidas por correspondência, telegrama, fax ou telex, devidamente comprovadas por conta, no endereço das partes; e

b) as reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste Convênio, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados.

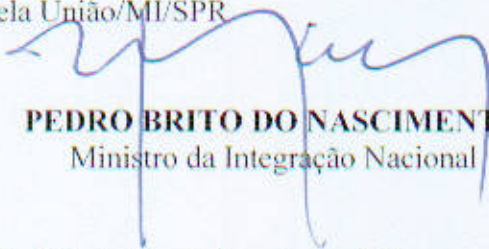
### CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA - FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas, casos omissos ou quaisquer questões oriundas do presente Instrumento, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, as partes elegem o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Brasília - Distrito Federal, por força do art. 109 da Constituição Federal.

E, por assim estarem plenamente de acordo, as partes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, que vão assinadas pelos partícipes e duas testemunhas abaixo nomeadas e identificadas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Brasília-DF, 29 de dezembro de 2006.

Pela União/MS/SPR



**PEDRO BRITO DO NASCIMENTO**  
Ministro da Integração Nacional



**MÁRCIA REGINA SARTORI DAMO**  
Secretária de Programas Regionais

Pelo Município de Itaquirai - MS



**SANDRA CARDOSO MARTINS CASSONE**  
Prefeita

TESTEMUNHAS:

NOME COMPLETO:

CPF/MF:

NOME COMPLETO:

CPF/MF:



**REGIONAL FORTALEZA**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 26/2007**

Nº Processo:198651000026200791. Objeto: inclusão do Credenciado no Cadastro de Prestadores de Serviços Médicos do SERPRO. Total de Itens Licitados: 00001 - Fundamento Legal: Artigo 25, Caput, da Lei 8.666/93. Justificativa: Trat-se de Prestador de Serviço Médico através de Credenciamento Direto Declaração de Inexigibilidade em 26/06/2007. LUZEDITE ELBUTERIO DA SILVA. Chefe da GP-FLA. Ratificação em 26/06/2007. MARIA AUXILIADORA LIMA BALISTA - Chefe da GP-FLA - Valor: R\$ 6.000,00 - Contratada: PETROFISIO - CLINICA MEDICA FISIOTERAPICA LTDA - Valor: R\$ 6.000,00.

(SIDEC - 26/06/2007) 806030-17205-2007N0901548

**REGIONAL PORTO ALEGRE**

**AVISO DE ANULAÇÃO PREGÃO Nº 1314/2007**

Fica anulada a licitação supracitada, referente ao processo Nº 19871300041200750. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para remoção de piso vinílico, fornecimento de material e mão-de-obra de novo piso vinílico, no quanto andar do prédio da Regional Porto Alegre.

**GUIDO ANTONIO HUBNER**  
Presidente  
Designado

(SIDEC - 26/06/2007) 803100-17205-2007N0901544

**REGIONAL RIO DE JANEIRO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4062/2007**

Número do Contrato: 39163/2006. Nº Processo: 12023000001200668. Conteúdo: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO). CNPJ Contratado: 05056631000135. Contratado: OMNIWORLD SOLUCOES LTDA - ME. Objeto: Prorrogar a vigência do contrato de serviços de leitura e recorte de publicações em diário oficial. Fundamento Legal: Art.57, Inc.II da Lei 8.666/93. Vigência: 06/06/2007 a 05/06/2008. Valor Total: R\$11.500,00. Fonte: 230017205 - 2007N-0000022. Data de Assinatura: 04/06/2007.

(SRCON - 26/06/2007) 806030-17205-2007N0901548

**REGIONAL SÃO PAULO  
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Processo: SUPPL/REGIONAL SÃO PAULO No. 12032.00002106-31. Memo: GLACO 017034/2007. Objeto: firmar Acordo de Cooperação de Estágio Curricular, VAL-OR sem ônus; Justificativa: na impossibilidade de competição, uma vez que não há nenhum interesse de participação das instituições de ensino de São Paulo. Fundamento Legal: Caput do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1.993.; Autorização de Dispensa: em 21/06/2007, por Antônio Teixeira Simões, Gerente do Departamento De Gestão Empresarial-Logística de São Paulo; Ratificação: em 21/06/2007, por Osvaldo Fernandes Brito-tenente, Chefe da Coordenação de Gestão de Aquisições e Contratos. Contratada: Faculdade de Tecnologia Mauá - FATEC/MAUÁ.

**EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO Nº 40.658/2007**

Processo Nº - 12032.000007/2006-21. Doador: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO). CNPJ Donatário: 05.021.455/0001-85 - PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DO MUNICÍPIO DE POÁ. Objeto: Doação de equipamentos de processamento de dados. Fundamento: Art. 17, Inc. II, Alí. "c", e o Art. 54 da Lei 8.666/93 e suas alterações, etc. os dispositivos do Dec. 99.658/99. Data de Assinatura: 13/06/2007.

**EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO Nº 40.659/2007**

Processo Nº - 12032.000007/2006-21. Doador: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO). CNPJ Donatário: 05.021.455/0001-85 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JANDIAIRA. Objeto: Doação de equipamentos de processamento de dados. Fundamento: Art. 17, Inc. II, Alí. "c", e o Art. 54 da Lei 8.666/93 e suas alterações, etc. os dispositivos do Dec. 99.658/99. Data de Assinatura: 06/06/2007.

**Ministério da Integração Nacional**

**GABINETE DO MINISTRO**

**EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 12/007**

O Presidente da Comissão Permanente de Avaliação, designado pela Portaria nº 828, de 30 de novembro de 2004, publicada no Boletim Interno nº 11, de 13 de dezembro de 2004, de acordo com as Listagens de Eliminação nº 1 e o SARGCODIB-DGSEMI, aprovada pela Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, faz saber a quem possa interessar que o perfil do regime da subseqüente a data de publicação deste Edital no Diário Oficial da

União, se não houver oposição, a Coordenação de Documentação e Informação Bibliográfica eliminará os documentos relativos a Pessoal, Material, Patrimônio, Orçamento e Finanças, Documentação e Informação, Comunicações e Assuntos Diversos, integrantes do acervo da Secretaria de Desenvolvimento Regional (SDR), do período 1990-1993, do Ministério de Integração Regional (MIR), do período 1993-1996, e do Ministério do Interior (MININTER), do período 1975-1989.

Os interessados, no prazo citado, poderão requerer às suas expensas, o desentramamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante pedido, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida à Comissão Permanente de Avaliação de Documentos do Ministério de Integração Nacional.

Brasília, 11 de junho de 2007  
**ARLETTI CRISTINA DA SILVA RAMOS**  
Presidente da Comissão Permanente de Avaliação

**SECRETARIA EXECUTIVA  
DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA**

**EXTRATOS DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO**

Espécie: Prorroga de Ofício Nº 00005/2007 ao Convênio Nº 00636/2006. Nº Processo: 592000003052006531. Conveniente: Concedente: MIN - DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA, Unidade Gestora: 530001, Gestão: 00001. Conveniente: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CACAOAL, CNPJ nº 04.092.714/0001-28. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência. Vigência: 30/12/2005 a 22/10/2007. Data de Assinatura: 27/06/2007. Assina: Pelo MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL - MIN.INTEGR.NACIONAL / GEODEL QUADROS VIEIRA LIMA- Ministro de Estado.

(CONV - 26/06/2007)

Espécie: Prorroga de Ofício Nº 00003/2007 ao Convênio Nº 00699/2005. Nº Processo: 5920000016200589. Conveniente: Concedente: MIN - DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA, Unidade Gestora: 530001, Gestão: 00001. Conveniente: PIRACUNA PREFEITURA, CNPJ nº 10.338.190/0001-77. Objeto: Prorrogação do Prazo de Vigência. Vigência: 02/01/2006 a 23/12/2007. Data de Assinatura: 25/06/2007. Assina: Pelo MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL - MIN.INTEGR.NACIONAL / PEDRO AUGUSTO SANGUINETTI FERREIRA- Secretário-Escritório.

(CONV - 26/06/2007)

Espécie: Prorroga de Ofício Nº 00001/2007 ao Convênio Nº 00550/2006. Nº Processo: 592000001942006533. Conveniente: Concedente: MIN - DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA, Unidade Gestora: 530001, Gestão: 00001. Conveniente: URGUAIANA PREFEITURA, CNPJ nº 88.131.164/0001-07. Objeto: Prorrogação do Prazo de Vigência. Vigência: 29/06/2006 a 26/11/2007. Data de Assinatura: 22/06/2007. Assina: Pelo MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL - MIN.INTEGR.NACIONAL / PEDRO AUGUSTO SANGUINETTI FERREIRA- Secretário-Escritório.

(CONV - 26/06/2007)

Espécie: Prorroga de Ofício Nº 00001/2007 ao Convênio Nº 00191/2006. Nº Processo: 592000002042006311. Conveniente: Concedente: MIN - DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA, Unidade Gestora: 530001, Gestão: 00001. Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAL, CNPJ nº 15.403.041/0001-04. Objeto: Prorrogação do Prazo de Vigência. Vigência: 08/03/2007 a 25/06/2007. Data de Assinatura: 06/06/2007. Assina: Pelo MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL - MIN.INTEGR.NACIONAL / PEDRO AUGUSTO SANGUINETTI FERREIRA- Secretário - Executivo.

(CONV - 26/06/2007)

Espécie: Prorroga de Ofício Nº 00001/2007 ao Convênio Nº 00192/2006. Nº Processo: 59200000126200674. Conveniente: Concedente: MIN - DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA, Unidade Gestora: 530001, Gestão: 00001. Conveniente: JUAZEMO PREFEITURA, CNPJ nº 03.568310/0001-61. Objeto: Prorrogação do Prazo de Vigência. Vigência: 04/01/2007 a 25/06/2007. Data de Assinatura: 01/06/2007. Assina: Pelo MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL - MIN.INTEGR.NACIONAL / PEDRO AUGUSTO SANGUINETTI FERREIRA- Secretário-Escritório.

(CONV - 26/06/2007)

Espécie: Prorroga de Ofício Nº 00001/2007 ao Convênio Nº 00194/2006. Nº Processo: 59200000184200606. Conveniente: Concedente: MIN - DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA, Unidade Gestora: 530001, Gestão: 00001. Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAABAPÓ, CNPJ nº 03.155.909/0001-04. Objeto: Prorrogação do Prazo de Vigência. Vigência: 04/01/2007 a 21/06/2007. Data de Assinatura: 01/06/2007. Assina: Pelo MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL - MIN.INTEGR.NACIONAL / PEDRO AUGUSTO SANGUINETTI FERREIRA- Secretário - Executivo.

(CONV - 26/06/2007)

Espécie: Prorroga de Ofício Nº 00001/2007 ao Convênio Nº 00195/2006. Nº Processo: 59200000195200688. Conveniente: Concedente: MIN - DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA, Unidade Gestora: 530001, Gestão: 00001. Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, CNPJ nº 03.155.934/0001-00. Objeto: Prorrogação do Prazo de Vigência. Vigência: 08/01/2007 a 25/06/2007. Data de Assinatura: 30/06/2007. Assina: Pelo MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL - MIN.INTEGR.NACIONAL / PEDRO AUGUSTO SANGUINETTI FERREIRA- Secretário-Escritório.

(CONV - 26/06/2007)

Espécie: Prorroga de Ofício Nº 00003/2007 ao Convênio Nº 00258/2006. Nº Processo: 59200000305200630. Conveniente: Concedente: MIN - DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA, Unidade Gestora: 530001, Gestão: 00001. Conveniente: PREFEITURA DE PINHALZINHO, CNPJ nº 03.021.837/0001-15. Objeto: Prorrogação do Prazo de Vigência. Vigência: 29/12/2006 a 26/06/2007. Data de Assinatura: 26/06/2007. Assina: Pelo MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL - MIN.INTEGR.NACIONAL / PEDRO AUGUSTO SANGUINETTI FERREIRA- Secretário-Escritório.

(CONV - 26/06/2007)

**AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO Nº 16/2007**

Comunicamos a suspensão da licitação supra citada, publicada no DOU, em 21/05/2007. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de firma consistida de 04 (quatro) cabos de comunicação digital em fibra ótica para acesso digital de 10 Mbps (link), interligando o bloco "B" do Edifício das Ministérios com o bloco "D" do Setor de Autarquias Sul, Setor Comercial Norte (Edifício Nambor One), Setor Bancário Norte (Edifício Palácio do Desenvolvimento) Edifício Codevasf (SGBN 601).

**JULIETA MARTINS DE FREITAS**  
Presidente

(SIDEC - 26/06/2007) 530001-00001-2007N0900096

**AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE**

**EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO**

CONVÊNIO 288/06

Processo nº 59333.000288/2006-05. 1) Espécie, número e valor do instrumento: Convênio ADENE nº 288/2006-05. R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) firmado entre a ADENE, CNPJ nº 05.193.279/0001-00 e a Associação Instituto Tecnológico de Pernambuco-ITIP, CNPJ 05.774.391/0001-15. 2) Nome dos participantes e dos signatários: Agência de Desenvolvimento do Nordeste: José Zambão Tereno de Vasconcelos, Diretor-Geral de ADENE, CPF: 065.916.314-04, C.I. nº: 515.111 - SSP-PE, e a Associação Instituto Tecnológico de Pernambuco-ITIP: Sônia Maria Souza Parente da Costa, Diretora Presidente Geral, CPF nº: 08.979.824-22, C.I. nº: 879.401 - Instituto de Identificação Távares Baril-PE; e Arlênio Luiz Gonçalves Ferreira Júnior, Diretor de Tecnologia e Empreendedorismo, CPF nº: 364.252.574-15, C.I. nº: 2.477.674-SSP-PE. 3) Resumo do Objeto: Prorroga "de ofício" a vigência do Convênio ADENE Nº 288/2006-05 em 11/11/2007, conforme inciso IV, do art. 7º da IN STN nº 01/97; 4) Vigência: até 11/11/2007, condicionada sua eficácia à publicação em resumo no Diário Oficial da União; 5) Data de Assinatura: 20/06/07.

**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA**

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO Nº 59500.000784/2007-62  
ESPECIE: Contrato nº 0.05.07.0015/001. CONTRATADA: FADEPI - Federação da Agricultura do Estado do Piauí. DO OBJETO: Este contrato regula os direitos e obrigações pertinentes ao protocolo da 57ª EXPOSIÇÃO AGRICULTURA DO PIAUÍ - EXPOAP7, a ser realizada no período de 03 a 11 de junho de 2007, em Teresina-PI. DO VALOR: O valor é de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) DOS RECURSOS: A CODEVASF liberará em parcelas únicas, com o recursos da Nota de Empenho nº 2007NE0001073, de 03/06/2007. DATA: 03/06/2007.

**EXTRATO DE PROTOCOLO DE INTENÇÕES**

PROCESSO Nº 59500.000784/2007-62  
ESPECIE: CELEBRADO ENTRE A CODEVASF E O MINISTÉRIO DA DEFESA - COMANDO DO EXERCITO, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO-DEC nº 03.07.0008086. OBJETO: Constata o objeto do presente Protocolo de Intenções o estabelecimento de mútua cooperação entre os participantes em atividades de engenharia, por meio da execução de obras, serviços, projetos, cooperação técnico-científica, pesquisa, treinamento e desenvolvimento de recursos humanos. DA VIGÊNCIA: Será de 04 (quatro) anos, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado e/ou alterado mediante lavratura de Termos Aditivos, os quais passarão a fazer parte integrante do mesmo.DATA: 20/06/2007.





## Ministério da Integração Nacional

## SECRETARIA EXECUTIVA

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 0011/2005 - MJ, Processo nº 59200000763200516. Convenções: A União, pelo Ministério da Integração Nacional, CNPJ nº 01.353.338/0001-98, por intermédio de seu Secretário Executivo, LUIZ ANTONIO SOUZA DA EIRA e a empresa CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA - CIEE, Brasília-DF, CNPJ nº 61.600.819/0001-55, por intermédio da Gerente Regional do Distrito Federal, CLAUDIA REGINA TADEIA UHARA. Prorrogação prazo de vigência do Convênio nº 0031/2005-MJ até 23 de agosto de 2008. Data de Assinatura: 23/08/2007. Luiz Antonio Souza da Eira - Secretário Executivo, CPF nº 308.137.981-06, Cláudia Regina Tadeia Uehara - Gerente Regional do Distrito Federal, CPF nº 072.131.968-05.

## DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA

## EXTRATOS DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO

Espécie: Prorrogação de Ofício Nº 0002/2007 ao Convênio Nº 00426/2005. Nº Processo: 59200000070200503. Convenções: Concedente - MIN - DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA, Unidade Gestora: 530001, Gestão: 0001. Conveniente - FUNDAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE BONS E LAGADOS - S. CNPJ nº 31.941.370/0001-57. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência. Vigência: 30/12/2005 a 11/12/2007. Data de Assinatura: 23/08/2007. Assina: Pelo MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL - MININTEGRACIONAL / LUIZ ANTONIO SOUZA DA EIRA - Secretário Executivo.

(SICONV - 23/08/2007)

Espécie: Prorrogação de Ofício Nº 0002/2007 ao Convênio Nº 00073/2005. Nº Processo: 592000006421200540. Convenções: Concedente - MIN - DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA, Unidade Gestora: 530001, Gestão: 0001. Conveniente - PREFEITURA MUNICIPAL DE OBIDOS, CNPJ nº 05.131.180/0001-64. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência. Vigência: 27/12/2005 a 13/06/2008. Data de Assinatura: 23/08/2007. Assina: Pelo MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL - MININTEGRACIONAL / LUIZ ANTONIO SOUZA DA EIRA - Secretário Executivo.

(SICONV - 23/08/2007)

Espécie: Prorrogação de Ofício Nº 0002/2007 ao Convênio Nº 00670/2005. Nº Processo: 59200000426200572. Convenções: Concedente - MIN - DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA, Unidade Gestora: 530001, Gestão: 0001. Conveniente - SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO, CNPJ nº 05.478.134/0009-91. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência. Vigência: 30/12/2005 a 23/12/2007. Data de Assinatura: 23/08/2007. Assina: Pelo MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL - MININTEGRACIONAL / LUIZ ANTONIO SOUZA DA EIRA - Secretário Executivo.

(SICONV - 23/08/2007)

Espécie: Prorrogação de Ofício Nº 0002/2007 ao Convênio Nº 00253/2005. Nº Processo: 5920000047200566. Convenções: Concedente - MIN - DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA, Unidade Gestora: 530001, Gestão: 0001. Conveniente - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO, CNPJ nº 34.306.463/0001-76. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência. Vigência: 12/01/2006 a 09/01/2008. Data de Assinatura: 23/08/2007. Assina: Pelo MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL - MININTEGRACIONAL / LUIZ ANTONIO SOUZA DA EIRA - Secretário Executivo.

(SICONV - 23/08/2007)

Espécie: Prorrogação de Ofício Nº 0003/2007 ao Convênio Nº 00291/2005. Nº Processo: 59200000548200569. Convenções: Concedente - MIN - DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA, Unidade Gestora: 530001, Gestão: 0001. Conveniente - FUNDAÇÃO DE AMPARO A CIÊNCIA E TECNOLOGIA-FAACEPE, CNPJ nº 24.566.440/0001-79. Interveniência-EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA, Unidade Gestora: 133812. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência. Vigência: 06/01/2006 a 16/02/2008. Data de Assinatura: 17/08/2007. Assina: Pelo MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL - MININTEGRACIONAL / LUIZ ANTONIO SOUZA DA EIRA - Secretário Executivo.

(SICONV - 23/08/2007)

Espécie: Prorrogação de Ofício Nº 0002/2007 ao Convênio Nº 00448/2005. Nº Processo: 5920000052200555. Convenções: Concedente - MIN - DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA, Unidade Gestora: 530001, Gestão: 0001. Conveniente - PREFEITURA MUNICIPAL DE FARO - PARÁ, CNPJ nº 05.178.272/0001-08. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência. Vigência: 27/12/2005 a 18/01/2008. Data de Assinatura: 17/08/2007. Assina: Pelo MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL - MININTEGRACIONAL / LUIZ ANTONIO SOUZA DA EIRA - Secretário Executivo.

(SICONV - 23/08/2007)

Espécie: Prorrogação de Ofício Nº 0002/2007 ao Convênio Nº 00449/2005. Nº Processo: 5920000052200551. Convenções: Concedente - MIN - DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA, Unidade Gestora: 530001, Gestão: 0001. Conveniente - PREFEITURA MUNICIPAL DE FARO - PARÁ, CNPJ nº 05.178.272/0001-08. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência. Vigência: 02/01/2006 a 15/06/2008. Data de Assinatura: 17/08/2007. Assina: Pelo MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL - MININTEGRACIONAL / LUIZ ANTONIO SOUZA DA EIRA - Secretário Executivo.

(SICONV - 23/08/2007)

Espécie: Prorrogação de Ofício Nº 0004/2007 ao Convênio Nº 00451/2005. Nº Processo: 59100000652200513. Convenções: Concedente - MIN - DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA, Unidade Gestora: 530001, Gestão: 0001. Conveniente - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO, CNPJ nº 38.566.635/0001-23. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência. Vigência: 02/01/2006 a 10/01/2008. Data de Assinatura: 13/08/2007. Assina: Pelo MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL - MININTEGRACIONAL / LUIZ ANTONIO SOUZA DA EIRA - Secretário Executivo.

(SICONV - 23/08/2007)

Espécie: Prorrogação de Ofício Nº 0004/2007 ao Convênio Nº 00523/2005. Nº Processo: 59100000116200585. Convenções: Concedente - MIN - DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA, Unidade Gestora: 530001, Gestão: 0001. Conveniente - GUARATINGUETA PREFEITURA, CNPJ nº 46.680.500/0001-12. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência. Vigência: 06/01/2006 a 22/12/2007. Data de Assinatura: 23/08/2007. Assina: Pelo MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL - MININTEGRACIONAL / LUIZ ANTONIO SOUZA DA EIRA - Secretário Executivo.

(SICONV - 23/08/2007)

Espécie: Prorrogação de Ofício Nº 0003/2007 ao Convênio Nº 00525/2005. Nº Processo: 59200000564200551. Convenções: Concedente - MIN - DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA, Unidade Gestora: 530001, Gestão: 0001. Conveniente - SANTANA DO IPANEMA PREFEITURA, CNPJ nº 12.250.916/0001-89. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência. Vigência: 05/01/2006 a 28/09/2007. Data de Assinatura: 07/08/2007. Assina: Pelo MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL - MININTEGRACIONAL / LUIZ ANTONIO SOUZA DA EIRA - Secretário Executivo.

(SICONV - 23/08/2007)

Espécie: Prorrogação de Ofício Nº 0002/2007 ao Convênio Nº 00660/2005. Nº Processo: 59200000563200556. Convenções: Concedente - MIN - DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA, Unidade Gestora: 530001, Gestão: 0001. Conveniente - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA DO PALMAR, CNPJ nº 48.824.099/0001-97. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência. Vigência: 02/01/2006 a 25/04/2008. Data de Assinatura: 20/08/2007. Assina: Pelo MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL - MININTEGRACIONAL / LUIZ ANTONIO SOUZA DA EIRA - Secretário Executivo.

(SICONV - 23/08/2007)

Espécie: Prorrogação de Ofício Nº 0002/2007 ao Convênio Nº 00695/2005. Nº Processo: 5920000045200593. Convenções: Concedente - MIN - DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA, Unidade Gestora: 530001, Gestão: 0001. Conveniente - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE, CNPJ nº 34.508.661/0001-30. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência. Vigência: 06/01/2006 a 09/05/2008. Data de Assinatura: 23/08/2007. Assina: Pelo MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL - MININTEGRACIONAL / LUIZ ANTONIO SOUZA DA EIRA - Secretário Executivo.

(SICONV - 23/08/2007)

Espécie: Prorrogação de Ofício Nº 0008/2007 ao Convênio Nº 00743/2005. Nº Processo: 59100000258200550. Convenções: Concedente - MIN - DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA, Unidade Gestora: 530001, Gestão: 0001. Conveniente - RIO GRANDE DO NORTE GOVERNO DO ESTADO, CNPJ nº 08.241.739/0001-05. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência. Vigência: 03/01/2006 a 20/06/2008. Data de Assinatura: 23/08/2007. Assina: Pelo MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL - MININTEGRACIONAL / LUIZ ANTONIO SOUZA DA EIRA - Secretário Executivo.

(SICONV - 23/08/2007)

Espécie: Prorrogação de Ofício Nº 0002/2007 ao Convênio Nº 00073/2005. Nº Processo: 5910000048200636. Convenções: Concedente - MIN - DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA, Unidade Gestora: 530001, Gestão: 0001. Conveniente - RIO GRANDE DO NORTE GOVERNO DO ESTADO, CNPJ nº 08.241.739/0001-05. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência. Vigência: 29/12/2006 a 23/12/2007. Data de Assinatura: 23/08/2007. Assina: Pelo MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL - MININTEGRACIONAL / LUIZ ANTONIO SOUZA DA EIRA - Secretário Executivo.

(SICONV - 23/08/2007)

Espécie: Prorrogação de Ofício Nº 0002/2007 ao Convênio Nº 00191/2006. Nº Processo: 59200000204200631. Convenções: Concedente - MIN - DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA, Unidade Gestora: 530001, Gestão: 0001. Conveniente - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUARA, CNPJ nº 15.403.041/0001-04. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência. Vigência: 08/01/2007 a 26/11/2007. Data de Assinatura: 23/08/2007. Assina: Pelo MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL - MININTEGRACIONAL / LUIZ ANTONIO SOUZA DA EIRA - Secretário Executivo.

(SICONV - 23/08/2007)

Espécie: Prorrogação de Ofício Nº 0004/2007 ao Convênio Nº 00258/2006. Nº Processo: 59200000505200610. Convenções: Concedente - MIN - DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA, Unidade Gestora: 530001, Gestão: 0001. Conveniente - PREFEITURA DE PINHALZINHO, CNPJ nº 83.021.857/0001-15. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência. Vigência: 28/12/2006 a 25/10/2008. Data de Assinatura: 23/08/2007. Assina: Pelo MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL - MININTEGRACIONAL / LUIZ ANTONIO SOUZA DA EIRA - Secretário Executivo.

(SICONV - 23/08/2007)

## COORDENAÇÃO-GERAL DE CONVÊNIOS

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 16, DE 21 DE AGOSTO DE 2007

Processo 59000.000.613/99-67 - SIAFI 389080 - Convênio 427/1999. Por se encontrar em local incerto e não sabido, com fundamento nos arts. 867 e 870, inciso II do Código de Processo Civil, no que concerne, no art. 25, § 4º da Lei 9.784, de 29/1/1999, na Medida Provisória nº 2.176-79, de 23/8/2001 e no art. 35, Caput, da INST/MP nº 1, de 15/1/1997, fica desde já notificado, pelo presente Edital, o Senhor Aluizio Bazzani de Oliveira, brasileiro, Carteira de Identidade SRS-DAD-DF, CPF 003.602.831-04, ex-Prefeito do Município Cruzeiro do Sul/AC, a fim de apresentar defesa no recolhimento do Tesouro Nacional a importância de R\$ 19.339,31 (dezenove mil, trezentos e trinta e nove reais e trinta e três centavos), que atualiza monetariamente pelo IPCA até 21.8.2007, e acrescida de juros de mora de 1% ao mês, montante em R\$ 55.017,34, conforme estatudo no art. 28 c/c os arts. 25 e 24, III, b da Lei nº 6822/80 (Decisão 1.122/2000 - TCU - Plenário), no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação deste edital, referente à glosa total do Convênio em epígrafe, celebrado entre o Ministério da Integração Nacional - MI e o Município retromencionado em razão da instauração de Processo de Tomada de Contas Especial - TCE e a consequente inclusão do responsável no Cadastro Informático dos credores não quitados de órgãos e entidades federais - CADIN, VISTA AD PROCESSU; o notificado, ou seu representante legal devidamente habilitado por instrumento público de procuração, terá vistas ao processo na Coordenação-Geral de Convênios - CGCONV/MI, sito na Esplanada dos Ministérios, Bloco "E", 6º andar, em Brasília/DF - 70062-900. RECOLHIMENTO: deverá ser efetuado por meio da Guia de Recolhimento da União - GRU ([www.sis.fazenda.gov.br/sis/index-GRU.asp](http://www.sis.fazenda.gov.br/sis/index-GRU.asp)), enviando cópia do respectivo comprovante à CGCONV, telefone (61) 3905-6156, fax (61) 3905-6153.

LUIZ PAULO DE OLIVEIRA SILVA  
Coordenador de Avaliação de Prestações de Contas

## AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 41/2007

Nº Processo: 59411/255/2007-20. Contrato: AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA. CNPJ Contratado: 333045600129. Contratada: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A EMBRATEL. Objeto: Prestação de serviço de ligação telefônica de longa distância para 20 acessos móveis desta Antropia, Fundamento Legal: Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 5.438/2005 Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Vigência: 24/08/2007 a 24/08/2008. Valor Total: R\$9.000,00. Fonte: 100000000 - 2007NES000197. Data de Assinatura: 22/08/2007.

(SICON - 23/08/2007) 533001-53205-2007NE900010

## COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA

## AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO Nº 15/2007

Comunicamos a suspensão da licitação supra citada, publicada no D.O. em 13/08/2007. OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO - Prestação de Serviço Móvel Pessoal - SMP mediante a disponibilização de 34 (trinta e quatro) acessos/estações móveis, vinculados a planos pós-pago.

ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO  
Presidente

(SIEDC - 23/08/2007) 195006-11201-2007NE000487



**SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS REGIONAL BELÉM**

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 2885/2007**

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa de engenharia para fornecimento e execução de serviços de cabramento primário em fibra óptica e secundário em UTP Categoria 6, bem como rede elétrica estabilizada, destinada à aquisição e expansão da rede local de pavimento superior do SERPRO Regional Belém. Total de Itens Licitados: 0000. Edital: 06/11/2007 de 08:00 às 12:00 e de 13h às 17h30. ENDEREÇO: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) e [www.sepro.gov.br](http://www.sepro.gov.br) BELÉM - PA. Entrega das Propostas: a partir de 06/11/2007 às 08:00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 19/11/2007 às 10:00 site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

SÉLVIA MARIA HENRIQUES  
Proposta:

(SÍDEC - 05/11/2007) 806030-17205-2007NE901548

**REGIONAL BRASÍLIA**

**RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 2783/2007**

A proposta informo que a empresa BRASILMED AUDIOTÓRIA MÉDICA E SERVIÇOS foi a vencedora da licitação, com o valor de R\$ 479.199,48.

LEIDE PERDIGO FRAGOSO

(SÍDEC - 05/11/2007) 806030-17205-2007NE901548

**REGIONAL FORTALEZA**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 37/2007**

Nº Processo: 19865000037200771. Objeto: Inclusão Credenciado no Cadastro de Prestadores de Serviços Médicos do SERPRO. Total de Itens Licitados: 00001. Fardamento Legal Artigo 25, Caput, da Lei 8.366/93. Justificativa: Trata-se de Prestação de Serviço Médico com Credenciamento Direto Declarado de Inexigibilidade em 01/11/2007. LUCEDITE ELEUTERIO DA SILVA - Chefe a GPFLA. Ratificação em 01/11/2007. MARIA AUXILIADORA LIMA BASTA - Chefe da GPFLA. Valor: R\$ 1.200,00. Contrata: J. K. SABAIA ASSISTENCIA MEDICA S/S LTDA. Valor: R\$ 1.200,00.

(SÍDEC - 05/11/2007) 806030-17205-2007NE901548

**REGIONAL SÃO PAULO**

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 2888/2007**

Objeto: Pregão Eletrônico - Serviços de manutenção preditiva, preventiva e corretiva profilaxia, de acordo com a especificação e detalhamentos contidos nos anexos I e V, do Edital. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 05/11/2007 de 08:00 às 12:00 e de 13h às 17:00. ENDEREÇO: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Capela do Socorro - Santo Amaro - SÃO PAULO - SP. Entrega das Propostas: a partir de 05/11/2007 às 08:00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 21/11/2007 às 10:00 site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Informações Gerais: O edital e seus anexos, poderão ser obtidos através de consulta aos sites: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) e [www.sepro.gov.br](http://www.sepro.gov.br).

ANTONIO TEIXEIRA SIMÕES  
Ordenador de despesas

(SÍDEC - 05/11/2007) 806030-17205-2007NE901548

**RESULTADOS DE JULGAMENTOS PREGÃO Nº 1408/2007**

Significam-se vencedores do certame as seguintes empresas: Intelig Telecomunicações Ltda - Lotes03 e 05; Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A. - EMBRATEL - Lotes 01, 02, 04, 05 e 08 e 09; Condição Comunicação de Dados - PE 2008/2007, composto pelas empresas: Brasil Telecom S/A (lote do consórcio) e a TNE PCS S/A - Lote 06 e 09.

(SÍDEC - 05/11/2007) 806030-17205-2007NE901548

**PREGÃO Nº 1658/2007**

O Serviço Federal de Processamento de Dados (SERPRO) comunica que significam-se vencedores do Pregão Eletrônico nº 2858/2007 - Processo nº 703870062R/067-10 - Continuação de Licitação de Comunicação para conexão à Internet, as seguintes empresas: Lote 01 - TNE PCS S/A; Lote 02 - TELEFONICA EMPRESAS S/A; e Lote 03 - INTELG TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

CARLA SOLLANGE C. FERREIRA  
Proposta:

(SÍDEC - 05/11/2007) 806030-17205-2007NE901548

**SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS**

**AVISO DE ALTERAÇÃO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 1/2007**

Empresa NM Engenharia LTDA: Recusa não procedente. Empresa Construtora Lógica LTDA: Recusa aceita. Cancela-se assim apenas a Habilitação NM Engenharia LTDA insubstituível no certame. Está mantido para o dia 08/11/2007 às 10:00 horas a Sessão para a abertura dos Envelopes de Proposta.

RAFAEL QUARESMA DE MELO  
Presidente da CTL

(SÍDEC - 05/11/2007) 133018-17203-2007NE900058

**Ministério da Integração Nacional**

**SECRETARIA EXECUTIVA DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA**

**EXTRATOS DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO**

Espécie: Prorrogar de Ofício Nº 0001/2007 ao Convênio Nº 0028/2005. Nº Processo: 59200000316200581. Concorrente: Concedente: MIN - DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA, Unidade Gestora: 530001. Gestão: 0001. Concorrente: AMETISTA DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ nº 02.411.126/0001-53. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência. Vigência: 23/11/2005 e 23/05/2008. Data de Assinatura: 05/11/2007. Assina: Pelo MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL - MININTEGRACIONAL / LUIZ ANTONIO SOUZA DA EIRA - Secretário-Executivo.

(SICONV - 05/11/2007)

Espécie: Prorrogar de Ofício Nº 0002/2007 ao Convênio Nº 0024/2005. Nº Processo: 59200000314200509. Concorrente: Concedente: MIN - DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA, Unidade Gestora: 530001. Gestão: 0001. Concorrente: MARANHÃO GOVERNO DO ESTADO, CNPJ nº 06.354.468/0001-90. Interventente: SECRETARIA DE ESTADO DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS, CNPJ nº 06.944.137/0001-90. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência. Vigência: 06/01/2008 e 18/08/2008. Data de Assinatura: 05/11/2007. Assina: Pelo MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL - MININTEGRACIONAL / LUIZ ANTONIO SOUZA DA EIRA - Secretário-Executivo.

(SICONV - 05/11/2007)

Espécie: Prorrogar de Ofício Nº 0003/2007 ao Convênio Nº 0006/2005. Nº Processo: 59200000420200503. Concorrente: Concedente: MIN - DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA, Unidade Gestora: 530001. Gestão: 0001. Concorrente: SECRETARIA DE ESTADO DA PRODUÇÃO AGRÍCOLA, PISCICULTURA E CND nº 35.560.185/0001-02. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência. Vigência: 28/12/2005 e 29/05/2008. Data de Assinatura: 25/10/2007. Assina: Pelo MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL - MININTEGRACIONAL / LUIZ ANTONIO SOUZA DA EIRA - Secretário-Executivo.

(SICONV - 05/11/2007)

Espécie: Prorrogar de Ofício Nº 0005/2007 ao Convênio Nº 00234/2005. Nº Processo: 59200000092200503. Concorrente: Concedente: MIN - DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA, Unidade Gestora: 530001. Gestão: 0001. Concorrente: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER, CNPJ nº 43.683.825/0001-68. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência. Vigência: 12/01/2006 e 28/02/2008. Data de Assinatura: 30/10/2007. Assina: Pelo MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL - MININTEGRACIONAL / LUIZ ANTONIO SOUZA DA EIRA - Secretário-Executivo.

(SICONV - 05/11/2007)

Espécie: Prorrogar de Ofício Nº 0006/2007 ao Convênio Nº 00191/2006. Nº Processo: 59200000099000001. Concorrente: Concedente: MIN - DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA, Unidade Gestora: 530001. Gestão: 0001. Concorrente: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAL, CNPJ nº 15.481.041/0001-04. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência. Vigência: 08/01/2007 e 23/02/2008. Data de Assinatura: 05/11/2007. Assina: Pelo MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL - MININTEGRACIONAL / LUIZ ANTONIO SOUZA DA EIRA - Secretário-Executivo.

(SICONV - 05/11/2007)

Espécie: Prorrogar de Ofício Nº 0001/2007 ao Convênio Nº 00234/2006. Nº Processo: 5920000015200658. Concorrente: Concedente: MIN - DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA, Unidade Gestora: 530001. Gestão: 0001. Concorrente: BOM JESUS DO SUL, PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ nº 9.612.441/0001-04. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência. Vigência: 04/01/2007 e 06/01/2008. Data de Assinatura: 23/10/2007. Assina: Pelo MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL - MININTEGRACIONAL / LUIZ ANTONIO SOUZA DA EIRA - Secretário-Executivo.

(SICONV - 05/11/2007)

Espécie: Prorrogar de Ofício Nº 0005/2007 ao Convênio Nº 00255/2006. Nº Processo: 59200000305200610. Concorrente: Concedente: MIN - DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA, Unidade Gestora: 530001. Gestão: 0001. Concorrente: PREFEITURA DE PINHALZINHO, CNPJ nº 83.021.857/0001-15. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência. Vigência: 20/12/2006 e 07/12/2007. Data de Assinatura: 24/10/2007. Assina: Pelo MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL - MININTEGRACIONAL / LUIZ ANTONIO SOUZA DA EIRA - Secretário-Executivo.

(SICONV - 05/11/2007)

**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA**

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 06/2007**

Objeto: Pregão Eletrônico - Continuação dos serviços de vigilância armada no Escritório de Campo de Supervisão e Apoio à Fiscalização de Projeto de Irrigação Jacaré-Caribuba, localizado no município de Canidelo do São Francisco, no Estado de Sergipe. Total de Itens Licitados: 00002. Edital: 06/11/2007 de 08:00 às 12:00 e de 13h às 17:30. ENDEREÇO: Setor de Grandes Áreas/Norte, Quadra 601, Conjunto I, Edifício Sede da CODEVASF Ass. Norte - BRASÍLIA - DF. Entrega das Propostas: a partir de 06/11/2007 às 08:00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 20/11/2007 às 15:00 site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Informações Gerais: Vitor do Edital R\$ 20,00 (vinte reais), ou poderão ser retirados gratuitamente nos sites [www.cODEVASF.gov.br](http://www.cODEVASF.gov.br) ou [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO  
Presidente

(SÍDEC - 05/11/2007) 195006-11201-2007NE400654

**DIRETORIA EXECUTIVA PRESIDÊNCIA 4ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL**

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 13/2007**

Objeto: Fornecimento de combustíveis para abastecimento da frota de veículos da CODEVASF, que atua no Escritório de Apoio Técnico de Proposta, no município de Propriá, estado de Sergipe. Total de Itens Licitados: 00003. Edital: 06/11/2007 de 08:00 às 12:00 e de 13h às 17:30. ENDEREÇO: Rocovia Paulo Baretto de Menezes, 2.150 Gerador/Sementreira - ARACAJÚ - SE. Entrega das Propostas: 27/11/2007 às 10:00. Endereço: Praça Fausto Cardoso, 09 Propriá - SE - ARACAJÚ - SE. Informações Gerais: O edital e seus anexos, poderão ser obtidos em qualquer uma das Secretarias Regionais de Licitação da CODEVASF e nos sites: [www.cODEVASF.gov.br](http://www.cODEVASF.gov.br) e [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). As empresas que retirarem o edital através do site da CODEVASF deverão proceder ao preenchimento da Guia de Retirada de Edital que se encontra na última página do edital p/fix 79 32175025. Esses dados são necessários para que a CODEVASF possa comunicar eventuais esclarecimentos às consultas formuladas.

ANTÔNIO VIANA FILHO  
Superintendente Regional

(SÍDEC - 05/11/2007) 195003-11201-2007NE602480

**5ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL**

**AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 11/2007**

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de ração para peixes, com o objetivo de apoiar a implantação do CERAQUA, dos Projetos de Arranjos Produtivos Locais, Unidade de Benef. de Pesca-UBP, de Penedo, Projeto Amambá e Estação de Piscicultura de Itaipá. Total de Itens Licitados: 00005. Edital: 06/11/2007 de 08:00 às 12:00 e de 13h às 17:30. ENDEREÇO: Avenida Castro Alves, s/n Santa Luzia - PENEDO - AL. Entrega das Propostas: a partir de 06/11/2007 às 08:00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 21/11/2007 às 08:00 site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

(SÍDEC - 05/11/2007) 195001-11201-2007NE000248